



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM DONA THEREZA ODETTE– IPU/CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Ensino Médio – **EEM Dona Thereza Odette**, no município de Ipu, restando menos de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do mandato, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria Nº152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação para Diretor da **Escola de Ensino Médio EEM Dona Thereza Odette**, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº152/2009 –GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 5ª CREDE, localizada na Avenida Prefeito Jaques Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP: 62.320-000 – Município Tianguá – CE, no período de 27 e 28/12/12 e 02 e 03/01/13, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas;

1.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição; (Anexo I)
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR).

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor da **EEM D. Thereza Odette** será de responsabilidade da 5ª CREDE;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE – Tianguá

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição, na sede da 5ª CREDE;

2.3 A entrevista, será realizada por uma comissão específica pra esse fim, designada pela Coordenadora da 5ª CREDE e considerará o conhecimento dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Gestão Democrática na escola;
- b) Gestão de resultados educacionais;
- c) Gestão de pessoas no ambiente escolar;
- d) Gestão de serviços e recursos financeiros públicos;
- e) Pensamento estratégico da Secretaria da Educação;
- f) Políticas e programas educacionais, atualmente executados pela SEDUC
- g) Disponibilidade, liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5 Será escolhido, para indicação do cargo de diretor, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista.

2.6 A divulgação do resultado será no dia 07 de janeiro de 2013, na sede e na página eletrônica da 5ª CREDE.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração, com reconhecimento de firma em cartório, atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 5ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Tianguá, CE, 27 de dezembro de 2012

Maria de Fátima Farias Aragão

Coordenadora da 5ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE – Tianguá

**CHAMADA PÚBLICA – 5ª CREDE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EEM DONA THEREZA ODETTE - IPU
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2012

NOME _____

CPF _____ RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

FONE FIXO _____ CELULAR _____ EMAIL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO _____

CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____

TIANGUÁ, CE, ____ DE ____ DE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA – 5ª CREDE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EEM DONA THEREZA ODETTE - IPU**

INSCRIÇÃO Nº ____/2012

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

TIANGUÁ, ____ de ____ de 2012.

Responsável pela Inscrição